

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento 1

Referência: Pregão Eletrônico nº 10/2021 (48500.003225/2020-65)

Data: 08/07/2021

Objeto: Prestação de **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE DE COMPUTADORES, DATACENTER, SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA, BANCOS DE DADOS, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE AO USUÁRIO DE INFRAESTRUTURA DE TI E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, ALÉM DE ATUALIZAÇÃO DO RESPECTIVO AMBIENTE COMPUTACIONAL**, por um período de 12 (doze) meses.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

ESCLARECIMENTO Nº 01

Prezados Senhores,

1. Em atenção ao pedido de esclarecimento enviado por empresa que retirou o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 10/2021, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e, também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA PINHEIRO
Pregoeira

Pergunta 1

- 1- No item 9.5.2.1.5 consta a exigência: “Administração e suporte de ambiente Solução de Software-Defined Data Center SDDC, ou equivalente, construindo um ambiente de nuvens privadas e híbridas, utilizando, no mínimo, as tecnologias vRealize Log Insight Vmware versão 4.7.1.; vCenter versão 6.7; vRealize Operations Manager versão 7.5; e Vmware NSX versão 6.4.5.

Relacionado ao NSX, entendemos que por se tratar de solução específica, que devido estratégia do cliente pode ser substituída por soluções alternativas - concorrentes similares no mercado – e entendendo que a intenção da ANEEL seja comprovar a capacidade da licitante em executar os serviços ora licitados e não limitar a concorrência, entendemos que as exigências poderão ser atendidas pela comprovação de experiência com ferramentas similares ou listadas no GARTNER como concorrentes, está correto nosso entendimento?

Resposta 1

Segundo a área técnica da ANEEL: quanto ao questionamento do NSX a solução é amplamente utilizada em órgãos públicos e empresas privadas, e comum no ambiente de virtualização. Tal solução é primordial na estrutura da ANEEL. Neste sentido as ferramentas, marcas e versões indicadas suportam ambientes críticos da ANEEL, como os servidores de aplicação, estruturas de virtualização, serviços de comunicação de dados, backup, proteção de dados, soluções de segurança da informação, banco de dados e ferramentas de trabalho, consomem recursos computacionais baseados nessas soluções. Erros de operação e de manutenção do ambiente por desconhecimento conceitual e técnico das soluções podem paralisar completamente a TI da ANEEL. Qualquer imperícia na operação do ambiente tem impacto direto no andamento dos serviços da ANEEL, não só da TI, mas também da missão institucional do órgão. Portanto, o conhecimento técnico da licitante em soluções dos fabricantes indicados é de fundamental importância, devido à complexidade do ambiente de infraestrutura da Agência, bem como da própria tecnologia que está sendo objeto da presente contratação.

Portanto, o entendimento NÃO está correto.

Pergunta 2

No item 9.5.2.2.8 consta a exigência “Administração e suporte ao ambiente de Business Intelligence de produção baseado nas ferramentas SAS 9.4 release M3 ou superior e seus subcomponentes SAS Enterprise Guide, SAS Enterprise Miner, SAS Visual Analytics, SAS Data Integration, SAS Environment Manager e SAS Management Console.

Tendo em vista a especificidade da ferramenta supracitada, e, considerando que o objetivo desta agência não é restringir a competitividade, entendemos que será aceito atestados de capacidade técnica de soluções que guardem similaridade de funcionalidades, está correto o nosso entendimento?

Resposta 2

Segundo a área técnica da ANEEL: Para a comprovação dos itens listados no parágrafo 9.5.2.2 a empresa deve apresentar 5(cinco) dos serviços de um total de 9 (nove). Caso a empresa não detenha capacidade técnica no item 9.5.2.2.8 poderá apresentar - sem prejuízo - capacidade técnica nos demais itens listados no parágrafo 9.5.2.2.. Além de possuir um grau elevado de complexidade para ser mantida e operada, ela é utilizada nos processos mais importantes da Agência, por isso na comprovação de capacidade técnica não podem ser aceitas "soluções que guardem similaridade de funcionalidades". Portanto, o entendimento NÃO está correto.